



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1918 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 31.545
de 03 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre alteração/substituição de gestor no contrato administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2024 (Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de pintura geral das unidades escolares do Município de Orlandia-SP), firmado entre o Município de Orlandia e a empresa CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTAOZINHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir/alterar o gestor do contrato administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2024.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Eugênio Peron**, portador da cédula de identidade RG nº 48.405.860-5 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 395.569.778-99, atualmente ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Engenharia de Obras, para que exerça a função de gestor do contrato administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 03 de Outubro de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31.546
de 03 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre alteração/substituição de gestor e fiscal no contrato administrativo decorrente da Concorrência Pública nº 07/2023 (Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de creche infantil no bairro Jardim Teixeira), firmado entre o Município de Orlandia e a empresa SICON ENGENHARIA EIRELI EPP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir/alterar o gestor e o fiscal do contrato administrativo decorrente da Concorrência Pública nº 07/2023.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Maria Eduarda Vasco**, inscrita sob o CPF nº 452.456.898-04, atualmente ocupante do cargo de Assessora Técnica II, para que exerça a função de gestora do contrato administrativo decorrente da Concorrência Pública nº 07/2023.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Giovana Gléria**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.974.295-1 SSP/SP, inscrita sob o CPF nº 466.099.148-26, atualmente ocupante do cargo de Assessora Técnica II, para que exerça a função de fiscal técnica do contrato administrativo decorrente da Concorrência Pública nº 07/2023.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 03 de Outubro de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31.536
De 1º de outubro de 2024.

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida por **Cleber Salomão de Carvalho**, RG 20.723.219-2, CPF195.050.688-67, servidor público ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, e aplicar sanção porventura cabível.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo administrativo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida por **Cleber Salomão de Carvalho**, RG 20.723.219-2, CPF195.050.688-67, servidor público ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, e aplicar sanção porventura cabível.

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 26.310, de 13 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria 30.805, de 30 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 31.534
de 1º de outubro de 2024.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por sessenta dia o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/22, instaurado pela Portaria nº 29.421 - de 11/11/2022 e destinado a apurar eventual falta funcional cometida por Roberta Pereira Cambui, RG 1822880-SSP/ES, CPF 095.551.247-60, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II - inglês, e aplicar sanção porventura cabível.

ARTIGO 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 31.535
de 1º de outubro de 2024.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

O O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SERGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por sessenta dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/23, destinado a apurar possível falta funcional cometida pelo servidor Luís Fernando Macedo, RG nº 41.435.702-4, CPF 330.568.738-00, servidor público ocupante do cargo efetivo de Guarda Noturno.

ARTIGO 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.
SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

P O R T A R I A Nº 59
De 1º de outubro de 2024

DESIGNA o servidor público ANDRÉ DA SILVA BAGINI, RG 24.436.662-7, CPF 162.213.658-64, para representar o Município de Orlandia em ação judicial.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo

1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º - Designa para representar o Município de Orlandia nos autos do processo nº 0011315-93.2024.5.15.0146. Reclamação Trabalhista que lhe promove Anderson dos Santos perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP, o servidor público **ANDRÉ DA SILVA BAGINI, RG 24.436.662-7, CPF 162.213.658-64**, podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO
COMUNICADO

Fica o servidor público **ANDRÉ DA SILVA BAGINI, RG 24.436.662-7, CPF 162.213.658-64**, comunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 - Orlandia), às **9h20 do dia 30/10/2024**, quando será preposto do Município nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0011315-93.2024.5.15.0146. Reclamação Trabalhista que lhe promove Anderson dos Santos perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP. NADA MAIS.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

P O R T A R I A Nº 60
De 1º de outubro de 2024

DESIGNA o servidor público RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI, RG: 30.839.817-8 e CPF: 297.551.178-73 para representar o Município de Orlandia em ação judicial.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20402656-8, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º - Designa para representar o Município de Orlandia nos autos do processo nº 0011251-83.2024.5.15.0146, Reclamação Trabalhista que lhe promove Cleide Aparecida Nogueira e outros perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlandia/SP, o servidor público **RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI, RG: 30.839.817-8 e CPF: 297.551.178-73**, podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO
COMUNICADO

Fica o servidor público **RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI**, comunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 - Orlandia), às **9h20 min do dia 15/10/2024**, quando será preposto do Município nos autos do processo nº 0011251-83.2024.5.15.0146, Reclamação Trabalhista que

Ihe promove Cleide Aparecida Nogueira e outros perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de OrLândia/SP. NADA MAIS.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

P O R T A R I A Nº 31.533
de 1º de outubro de 2024.

*Prorroga o prazo para conclusão
do Processo Administrativo
Disciplinar nº 01/2024*

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por sessenta dia o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/24, instaurado pela Portaria nº 30.888 - de 23/02/2024 e destinado a apurar eventual falta funcional cometida por Fernanda de Campos, RG 30.121.636-8, CPF 222.413.468-10, e aplicar sanção porventura cabível.

ARTIGO 2º - Explica-se a adoção do presente ato administrativo em razão de não estar concluída, até o momento, a fase instrutória.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 18 de Setembro de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 073/2024 (contratação de empresa para manutenção e melhorias da piscina do Centro do Idoso Augusto Bordin).

CONTRATADA: GS PISCINAS E LAZER COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ n.º 06.901.089/0001 - 43.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana), e diante da documentação e do parecer jurídico n.º 388-B/2024, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, e com fundamento nos artigos 105 e 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021, item 10.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 073/2024 e cláusula contratual quinta, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO** a prorrogação da vigência dos prazos de execução e de vigência do contrato acima descrito, e a sua formalização pela Administração Municipal, através de Termo de Aditamento, a partir de **18 de Setembro (09) de 2024 - termo inicial - e até 18 de Dezembro (12) de 2024 -**

termo final, desde que atendidas as seguintes condições legais abaixo indicadas:

(a) Comprovação da prestação e vigência da garantia de execução do objeto contratual, nos termos da cláusula sétima do contrato, para o período a ser prorrogado (do dia 18/09/2024 a 18/12/2024).

(b) Com fundamento nos artigos 117, 7.º, 171, todos da Lei Federal, a apresentação de relatório específico que discorra sobre a execução do contrato, contanto que os serviços estejam sendo prestados regularmente.

(c) Comprovação de que empresa contratada mantém todas as condições exigidas para a habilitação (artigo 92, XVI da Lei Federal n.º 14.133/2021).

(d) Alteração do cronograma físico-financeiro, adequando-o para o novo período de vigência e execução contratual.

(e) A existência de recursos orçamentários e financeiros suficientes para o cumprimento das obrigações contratuais remanescentes (aplicação analógica do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021¹ e do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal²).

3. Após, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMRA-SE nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.↵

Lei Complementar n.º 101 de 2000. Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. (Vide Lei Complementar nº 178, de 2021)↵

Orlândia-SP, 03 de Outubro (10) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0094-35.

DESPACHO

1. Diante da documentação que acompanha este expediente, nos termos do pedido do órgão requisitante e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO** o aditamento do contrato

acima descrito em até **25% (vinte e cinco por cento)** de seu quantitativo original, nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. A seguir, após formalizado o termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a PREGÃO ELETRÔNICO 103/2024

CONTRATADA: ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM DESTINAÇÃO FINAL, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.943.676,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

Orlândia, 03 de Outubro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a INEXIGIBILIDADE 29/2024

CONTRATADA: OITAVA PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO “TRIO VIRGULINO” PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA NORDESTINA”.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.10.2024, contados da assinatura do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 02.10.2024

Orlândia, 03 de Outubro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 105/2024:

CONTRATADA: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 16.054,50

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 27/09/2024.

Orlândia, 03, de Outubro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO

BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 105/2024:

CONTRATADA: CICOMAC LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 18.576,94

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 27/09/2024.

Orlândia, 03, de Outubro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 105/2024:

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 67.007,16

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 27/09/2024.

Orlândia, 03, de Outubro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 105/2024:

CONTRATADA: SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 68.090,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 27/09/2024.

Orlândia, 03, de Outubro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 105/2024:

CONTRATADA: ECOLOGY PAPER LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 133.147,40

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 27/09/2024.

Orlândia, 03, de Outubro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 120/2024 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AUTOMOTIVO TIPO SUV CARACTERIZADO COMO VIATURA PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**. O período de envio das propostas será a partir de 04/10/2024 até 17/10/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 17/10/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 04/10/2024. Orlandia, SP, 03 de Outubro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente a PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024

CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

Adiciona-se ao instrumento contratual original firmado entre as partes, aproximadamente 2,54%(dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais) e supressão de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos percentuais).

VALOR: R\$ 175.882,30

PRAZO: até 02.03.2025, contados a partir de 02.07.2024

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024

Orlandia, 03 de Outubro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente a TOMADA DE PREÇO 09/2023

CONTRATADA: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS DA PISCINA E ÁREAS ADJACENTES, SITUADAS NO PARQUE "CYRO ARMANDO CATTI PRETA", COM RECURSOS ADVINDOS DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONVÊNIO DADETUR

Prorroga-se o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 23.10.2024 e termo final em 23.01.2025; Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratos e cronograma, com termo inicial em 21.09.2024 e termo final em 23.01.2025.

VALOR: R\$ 1.196.755,93

PRAZO: até 23.01.2025, contados a partir de 23.10.2024

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024

Orlandia, 03 de Outubro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

CONTRATADA: RENOVRT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL "GENUÍNO NOGUEIRA".

Adiciona-se ao instrumento contratual original firmado entre as partes, aproximadamente 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos percentuais).

VALOR: R\$ 6.394,61

PRAZO: até 19.10.2024, contados a partir de 30.09.2024

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024

Orlandia, 03 de Outubro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório da DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓRTESE DE POSICIONAMENTO PARA PUNHO, MÃO E DEDOS PARA CRIANÇA ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **JACOMO ARICO JR COM ATAC DE PROD SAUDE EIRELI** (00798757000172) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2024. Orlandia, 03 de Outubro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005